COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI

PARECER

Analisando o referido Projeto, entendemos estarem presentes, os requisitos legais, para que a presente proposição seja aprovada.

Assim, somos favoráveis a presente proposição e a encaminhamos para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 2006.

Lazaro Aparecido Marins

João Antonio Tinelli

Paulo Roberto Marzenta

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANCAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº035/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

RELATOR: LUIS FABIANO BERNARDELLI

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº1307/2005, de 13/12/2005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Analisando o referido Projeto, observamos que o Município, através desta proposição, visa recompor o seu maquinário, pois como todos nós sabemos, o Município tem apresentado um crescimento em todos os seus segmentos e por conseguinte, a demanda hoje existente, requer uma modernização do seu maquinário, para executar os serviços com mais rapidez e eficiência, no sentido de atender de modo satisfatório, a população em geral

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 2006.

Fábio Chaves Leite

Rogério Tratuosso

Luis Fabiano Bernardelli

FOTOCÓPIA 024
Recebi o Presente Documento
As 10 h.
Em 06 / 07 / 2006

AS COMISSÕES
Em 10 / 07 / 2006

PROJETO DE LEI Nº 035/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2006.

O POVO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANA, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal , em seu nome, sanciona a seguinte lei :

Art. 1º -Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional (SUPLEMENTAR), no orçamento do Município de Cambará- Pr, para o exercício de 2006.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-Programa do Município de CAMBARÁ-PR, para o exercício de 2006, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) mediante seguintes providencias :

A O. Dia da Sessão
Em 17 / 07 / 2006

Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias :

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E OBRAS
001 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414 .1090 – 01000 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 240.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1210 - 01000 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodoviários
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 760.000,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR, de que trata a presente Lei, serão utilizados :

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1307/2005, de 13.12.2005.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 06 de julho de 2006.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL